

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES E OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO EM RECURSOS LTDA - ME

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de Janeiro de 2.013, doravante denominada URBES e OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO EM RECURSOS LTDA - ME, com sede na cidade de Sorocaba/SP, na rua Marqueza de Santos, nº 150, Vila Hortência, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.185.894/0001-06, neste ato representada por Demétrio Carvalho Toscas, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 18.108.460 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 062.802.538-64, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato nº 005/13, celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2013, reajustado a partir de 01 de fevereiro de 2014 em aproximadamente 9,1% (nove vírgula um por cento) do seu valor total, tudo de acordo com o art. 65, alínea "d", da Lei 8666/93.

2. Face ao reajuste citado, ficam retificadas as Cláusulas Terceira – Da Garantia, em seu item 3.1, Quarta - Do Preço e do Pagamento, em seu item 4.1, Décima Primeira – Das Disposições Finais, em seu item 11.3 e o Anexo IX – Planilha Orçamentária Estimativa e Quantitativa, que passam a vigorar com a seguinte redação:

3.1 Em garantia da execução deste Contrato, a CONTRATADA, a qual deverá ser efetivada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do presente contrato, no valor de R\$ 126.669,98 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), sob a forma de fiança bancária, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, sendo que o descumprimento por parte da CONTRATADA poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da URBES.

4.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 2.533.399,68 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo que a CONTRATADA receberá a importância mensal estimada de R\$ 211.116,64 (duzentos e onze mil, cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), conforme anexo IX.

11.3 Dá-se ao presente Contrato o valor total estimado de R\$ 2.533.399,68 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO IX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA E QUANTITATIVA

Descrição do Posto	Total	Valor Un. R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Limpador	56	2.181,00	122.136,00	1.465.632,00
Jardineiro	1	2.293,21	2.293,21	27.518,52
Líder	4	2.511,60	10.046,40	120.556,80
Encarregado/ Supervisor	1	3.166,80	3.166,80	38.001,60
Pintor	4	3.492,47	13.969,88	167.638,56
Ajudante Geral	14	2.730,00	38.220,00	458.640,00
Eletricista	2	3.492,47	6.984,94	83.819,28
Carpinteiro	1	3.492,47	3.492,47	41.909,64
Pedreiro	1	3.492,47	3.492,47	41.909,64
Encanador	1	3.492,47	3.492,47	41.909,64
Serralheiro/ Soldador	1	3.822,00	3.822,00	45.864,00
TOTAL	86		R\$ 211.116,64	R\$ 2.533.399,68

4. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 22 de abril de 2014.

ENGº RENATO GIANOLLA
Diretor Presidente

Objetiva Adm. em Recursos Ltda - ME
Demétrio Carvalho Toscas

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168

Celso Bersi
R.G. nº 4.749.580

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO 10

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CONTRATADA: OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO EM RECURSOS LTDA - ME

CONTRATO Nº: 005 /13

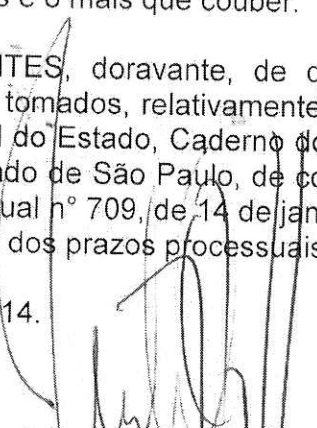
OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial e Manutenção de Sinalização Viária.

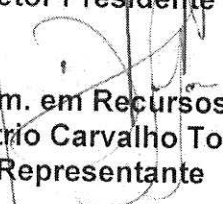
ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 22 de abril de 2014.


Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente


Objetiva Adm. em Recursos Ltda - ME
Demétrio Carvalho Toscas
Representante